

LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2015, de 18 de março de 2015.

Fixa o valor do salário mínimo para o ano de 2015 aos servidores do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor do novo Salário Mínimo Municipal em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) por mês.

Art. 2º - Fica garantido aos servidores municipais a percepção não inferior a um salário mínimo por mês de trabalho, fixado nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2015, ficando convalidados os atos já praticados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 18 de março de 2015.



PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

PUBLICADO
EM 18 / 03 / 2015